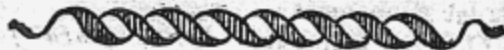




SUPPLEMENTO AO N.º 9

DA GAZETA DO RIO, DE 19 DE JANEIRO DE 1822.



RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Tendo demittido o Desembargador *Francisco José Vieira* do Lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino e Estrangeiros, por Decreto da data deste; e concorrendo no Conselheiro *José Bonifacio de Andrade e Silva* os conhecimentos; e mais partes necessarias para o bom desempenho dos primeiros Cargos do Estado, e gosando até do mais subido coticeito na opinião publica: Hei por bem Nomea-lo para o Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino e Estrangeiros. O referido Conselheiro *José Bonifacio de Andrade e Silva*, o tenha assim entendido. Paço em dezeseis de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de Sua Alteza Real o Principe Regente. — *Manoel Antonio Farinha*.

Tendo concedido por Decreto da data deste ao Cõhile da *Louzã D. Diogo de Menezes*, a demissão que Me pediu do Lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico; e Entendendo que no Conselheiro da *Fazenda Caetano Pinto de Miranda Montenegro* concorrem os talentos, e luzes que cumpre haver para bem preencher as obrigações do referido Cargo: Hei por bem Nomea-lo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico. O mesmo Conselheiro assim o tenha entendido. Paço em dezeseis de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de Sua Alteza Real o Principe Regente. — *Manoel Antonio Farinha*.

Tendo dimittido do Lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra ao Marechal de Campo *Carlos Frederico de Paula*, por Decreto da data deste, e conhecendo que na pessoa do Marechal de Campo, *Joaquim de Oliveira Alvares*, concorrem as qualidades precizas para bem satisfazer as funcões do referi-

do Cargo: Hei por bem Nomea-lo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. O mesmo Marechal de Campo o tenha assim entendido. Paço em dezeseis de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de Sua Alteza Real o Principe Regente. — *Manoel Antonio Farinha*. — Estão conformes — *Theodoro José Biancardi*.

Senhor. — O General Commandante da Divisão *Portuguesa Auxiliadora*, e os Officiaes da mesma Divisão conhecendo as tristes consequencias que pôdem resultar da indisposição geral; que ha entre as Tropas de *Portugal* e as desta Cidade, querendo poupar quanto esteja da sua parte a effusão de sangue; rogação a V. A. R. que com a maior brevidade possivel dê as Ordens necessarias para o seu alojamento na *Praia Grande*, d'onde sairão para embarcar logo que cheguem de *Portugal* as Tropas que devem rende-los. Alli receberão as Ordens que V. A. R. Se Dignar communicar-lhes, que executarão respeitosa e esperano serem ali soccorridos da mesma maneira que até agora de Soldo e Etape: protestando a V. A. R. o concorrerem quanto seja possivel para a boa ordem, e tranquillidade publica; tanto relativamente áquelles Habitantes, como com os Habitantes desta Cidade. — Aos Pés de V. A. R. Quartel do Batalhão N.º 11, em 12 de Janeiro de 1822. *Jorge d'Avillez Juzarte de Souza Tavares* — *Francisco Joaquim Carretti*, Brigadeiro. — *Antonio José Soares Borges e Vasconcellos*, Coronel do Regimento 15, e Commandante do Primeiro Batalhão. — *João Corrêa Guedes Pinto*, Coronel do Regimento de Infantaria 11. — *João da Silva Reis*, Tenente Coronel Commandante d'Artilharia. — *Antonio Valeziano de Souza Castro*, Segundo Tenente Commandante de Artifices Engenheiros. — *Antão Garcez*, Tenente Coronel Commandante. — Está conforme — *Simeão Estellita Gomes da Fonseca*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tendo-me representado os Commandantes dos Corpos da Divisão *Portuguesa* o embaraço em que se achão de darem cumprimento ás Por-

tarias, que, em data de 13. do corrente, directamente lhes forão dirigidas pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra pelas quaes S. A. R. Ordenava se dessem baixas ao numero de Soldados, constantes das relações nominaes, que acompanhavão as ditas Portarias, porque semelhantes Praças pertencem ao Exercito de Portugal, aonde está já decretada a maneira porque devem ter effeito taes baixas, julgão os referidos Commandantes que só alli lhes podem ser concedidas: além disto levo ao conhecimento de S. A. R. as relações nominaes dos Soldados que regeitão a offerta, que se lhes fez de baixa; e em quanto aos outros, que ainda se não tem reunido, rogo a V. Ex.^a se digne ordenar que se apresentem neste acantonamento.

Deus Guarde a V. Ex.^a Quartel General de Praia Grande 15 de Janeiro de 1822. — Illustrissimo e Excellentissimo Sr. *Carlos Frederico de Caux* — *Jorges de Avillez Juzarte de Souza Tavares*.

Manda o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra estranhar e ser severamente ao Tenente General *Jorge de Avillez Juzarte de Souza Tavares* a inconsiderata representação, que á Sua Augusta Presença dirigio em data de 15 do corrente, pela mesma Secretaria, expondo os pretextos que allegavão os Commandantes dos Corpos da Divisão *Portuguesa Auxiliadora* para não executar as Suas Reaes Ordens para as Baixas dos Soldados da referida Divisão; pois deveria saber o mesmo Tenente General, e os Commandantes, que só lhes cumpre obedecer ao que se lhes determinar sobre qualquer artigo, sem que possam ismptar-se da satisfação deste dever por arbitrarias interpretações que temerariamente excogitão, em manifesta contradicção á obediencia que protestarão no dia 12 do corrente, a quanto o Mesmo Senhor Houvesse por bem Ordenar-lhes: e como nenhuma attenção merece a referida representação Determina S. A. R. que se dê exacto cumprimento ao que Tem Mandado e Manda sobre este objecto, em que a Divisão se tem mostrado possuida do espirito da mais criminosa insubordinação, da qual vai S. A. R. sem perda de tempo, dar huma exacta e circumstanciada conta a Sua Magestade El-Rei Seu Augusto Pai, para que chegue ao conhecimento do Soberano Congresso Nacional. Paço 17 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira Alvares*. — Está conformes. — *Simeão Estellita Gomes da Fonseca*.

Para Joaquim Xavier Curado.

Manda o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Coronel Commandante do Batalhão de Infantaria N.^o 1 do Exercito de Portugal, *João Correia Guedes Pinto*, faça dar baixa no livro Mestre ás Praças do dito Corpo constantes da Relação junta, assignada por *Simeão Estellita Gomes da Fonseca*, Official Maior da sobredita Secretaria de Estado, ás quaes Houve por bem Conceder aquella Graça, em attenção ao que lhe representarão, Tendo-lhes permitido Licença para fi-

carem já da banda d'aquem, em absoluta isenção para o futuro de todo e qualquer serviço. Paço em 10 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira Alvares*.

N. B. Nesta conformidade se expedirão Portarias ao Coronel Commandante do Batalhão N.^o 15 *Antonio José Soares Borges de Vasconcellos*, ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Caçadores N.^o 3, *Antonio Garcez Pinto de Madureira*, e ao Tenente Coronel Commandante do Corpo de Artilharia montada *José da Silva Reis*, remettendo lhes as respectivas Relações, cujas Praças se contém na relação geral adiante transcripta, e remettida em Portaria desta data ao General das Armas, como adiante se segue.

Para Joaquim Xavier Curado.

Tendo o Principe Regente na conformidade do que se praticara com as Praças dos Corpos do Exercito de Portugal, dmittido por Portarias de 13 e 14 do corrente mez, mandado expedir directamente aos Chefes dos ditos Corpos Portarias com data de hoje, para darem baixa no livro Mestre igualmente aquellas Praças do Corpo do seu Commando, ás quaes Concedera dimissão em attenção ao que ellas lhe representarão, Manda S. A. R. pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra remetter ao Tenente General Governador das Armas da Corte e Provincia *Joaquim Xavier Curado*, a inclusa Relação assignada por *Simeão Estellita Gomes da Fonseca*, Official Maior da dita Repartição, dos individuos dos Corpos do dito Exercito, aos quaes Mandara Conceder baixa, a fim de que lhe faça passar as suas Escuzas, permitin lo-lhes S. A. R. não só o ficarem já da banda d'aquem, como absoluta isenção para o futuro de todo e qualquer serviço Militar. Paço 10 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira Alvares*. — *Simeão Estellita Gomes da Fonseca*.

Relação das Praças dos diversos Corpos do Exercito de Portugal, ás quaes S. A. R. por Portaria da data desta Houve por bem conceder baixa, em attenção ao que as mesmas lhe representarão.

Batalhão de Caçadores N.^o 3.

Manoel Rodrigues, Anspeçada,
Manoel José, Soldado.
Francisco Fernandes, dito.
Manoel Fernandes, dito.
Antonio José da Manca, dito.
Felisberto Teixeira, dito.
José de Mattos, dito.

Terceira Companhia.

José Antonio de Souza, Soldado.

Quarta Companhia.

João Francisco Carneiro, Cabo,
João Pereira Segundo, Soldado.
Manoel Antonio Lamego, dito.

Quinta Companhia.

Luiz Antonio Amaro, Soldado.
Simão Henriques, dito.

Antonio José Botelho, dito.
 José Feirão, dito.
 Antonio Rodrigues Primeiro, dito.
 Domingos da Fencoca, dito.
 Manoel da Rocha, dito.

Sexta Companhia.

João de Vagos, 2.º Sargento.
 Manoel Antonio, Soldado.
 Francisco Gonçalves, dito.
 Domingos Pinheiro, dito.
 Antonio Rodrigues Moura, dito.

Companhia de Artilharia montada.

Manoel José Machado, Furriel.
 Antonio da Cruz, Ferrador.
 João José de Castro, Soldado.
 Joaquim Antonio, dito.
 Manoel Gonçalves, dito.
 João Cardozo, dito.
 Manoel de Araujo, dito.
 Manoel Marques, dito.
 Manoel Ferreira, dito.
 Antonio Francisco, Condutor.
 José Corsino, dito.
 Manoel Ferreira Primeiro, dito.

Batalhão de Infantaria N.º 11.

João Baptista Lobo de Oliveira, Cabo.
 João Ernesto de Moura, dito.

Companhia de Granadeiros.

José Braz Moreira, Soldado.
 Manoel Gonçalves, dito.
 João Baptista de Amorim, dito.

Segunda Companhia de Granadeiros.

José Lucas, Soldado.
 Antonio Pereira, dito.
 Custodio Pereira, dito.
 Francisco Serra, dito.
 Joaquim Pereira, dito.

Segunda Companhia.

Bernardo José, Soldado.
 Manoel dos Santos, Muzico.
 Vicente José, Soldado.
 João Fernandes, dito.

Quarta Companhia.

Ricardo Jose, Soldado.
 João Pina, dito.
 Manoel Luiz, Soldado.
 Serafim da Costa, dito.
 Manoel Martins, dito.

Sexta Companhia.

Vicente Duarte, Soldado.
 Antonio Francisco Pereira, dito.
 Jose Luiz Penedo, dito.
 Antonio de Moura, dito.

Antonio Mendes, dito.
 José Marques, dito.
 Antonio Monceno, dito.
 Manoel José, dito.

Oitava Companhia.

Antonio dos Santos, Soldado.
 Antonio Rodrigues, dito.
 Custodio de Almeida, dito.
 Agostinho Gonçalves, dito.
 Antonio Gotçalves, dito.
 Antonio Francisco, dito.
 Antonio Pereira, dito.
 Luiz José Segundo, dito.
 Manoel Luiz, dito.

Batalhão de Infantaria N.º 15.

Companhia de Gran-deiros.

Manoel Jose Barreto, Soldado.
 João Thiago, dito.
 Manoel Jose da Costa, dito.

Primeira Companhia.

João Manoel de Souza, Cabo.
 Diogo Antonio da Silva, Soldado.
 Manoel de Oliveira, dit.
 Manoel dos Santos Pires, Esfingardeiro.
 Miguel Alves, Soldado.
 João Antonio Alves, Muzico.

Terceira Companhia.

Francisco Antonio, Soldado.
 Manoel Jose Torres, dito.
 Francisco Gomes, dito.
 João Jose Vieira, dito.
 Jose Clemente, dito.

Quinta Companhia.

Bento Jose Vieira, dito.
 Jose do Rozario, dito.
 Antonio Jose de Souza.

Setima Companhia.

Francisco Pinheiro, Cabo.
 Jose Diogo, Soldado.
 João do Valle, dit.
 João Ribino, dito.
 Bernardo José da Cruz, dito.
 Manoel Antonio Bernardo, dito.
 Antonio Teixeira, dito.
 Bento Ferreira, dito da Companhia de Granadeiros.
 José Antonio Machado, Cabo da 7ª
 Manoel José, Soldado da 7ª.

Corpos de Artilharia montada.

Francisco Rodrigues, Soldado.
 José Antonio Alves, dito.
 João dos Santos, dito.
 José do Nascimento, dito.
 João Manoel Ferreira, dito.
 João Antonio, dito.

Passagens concedidas para os Corpos de Linha da Guarnição desta Corte.

João Gonçalves, Soldado do Batalhão N.º 15.
Francisco José Leite } ditos do N.º 15.
Manoel Francisco }

Batalhão de Infantaria N.º 11.

Feliciano Galvão, Cabo da Companhia de Granadeiros,

Caetano Lopes de Lemos, Soldado da 6.ª
Custódia de Almeida, Anspeçada da 8.ª
Antonio Carneiro, Soldado da 8.ª

Batalhão de Infantaria N.º 15.

Miguel José Pereira, Anspeçada da 7.ª
Secretaria de Estado em 16 de Janeiro de
1822. — Assignado — *Simeão Estellita Gomes da
Foncca.*

Tendo *João Gonçalves*, Soldado do Batalhão de Infantaria N.º 11 do Exercito de *Portugal* requerido passagem para hum dos Corpos de Infantaria de Linha desta Guarnição, e sendo-lhe concedida, Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Coronel Commandante do dito Corpo *João Corrêa Guedes Pinto*, lhe passe a sua Guia, fazendo as necessarias declarações no assento da sua Praça. Paço 16 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira Alvares.* — Está conforme — *Simeão Estellita Gomes da Foncca.*

Tendo *Francisco José Leite*, e *Manoel Francisco*, Soldados do Batalhão de Infantaria N.º 15 do Exercito de *Portugal* requerido passagem para hum dos Corpos da Guarnição da Corte, e sendo-lhes concedida; Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Coronel Commandante do mesmo Batalhão *Antonio José Soares Borges de Vasconcellos* lhe passe a sua Guia, fazendo-se as necessarias declarações no assento de sua Praça. Paço 15 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira Alvares.* — Está conforme — *Simeão Estellita Gomes da Foncca.*

Tendo *João Gonçalves*, Soldado do Batalhão N.º 11; *Francisco José Leite*, e *Manoel Francisco*, Soldados do Batalhão N.º 15, todos do Exercito de *Portugal* requerido passarem para os Corpos da Guarnição desta Corte, e sendo-lhes Concedida, Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Tenente General Governador das Armas da Corte e Provincia *Joaquim Xavier Curado* expessa as necessarias Ordens para se lhes abrir Praça naquelle dos Corpos onde escolherem servir, ficando hoje dirigida a competente participação aos respectivos Chefes, para assim o declararem em os assentos delles. — Paço 16 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira Alvares.* — Está conforme. — *Simeão Estellita Gomes da Foncca.*

Para o Thezoureiro Geral das Tropas.

Manda o Principe Regente pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra que o Thezoureiro Geral das Tropas satisfaga aos Soldados dos diferentes Corpos da Divisão do Exercito de *Portugal* a quem ora se tiver dado baixa, e aos que se continuar a dar, cujas relações lhe serão remettidas pelo Quartel General tudo o que se lhes dever. Paço em 17 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira Alvares.* — Está conforme — *Simeão Estellita Gomes da Foncca.*

Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Deputado Commissario Encarregado do Fornecedor das Tropas desta Corte dê as necessarias providencias, a fim de que a Tropa da Divisão de *Portugal* aquartelada na outra banda seja fornecida de suas rações sempre hum dia adiantado, para podermos os Soldados tratar dos seus ranchos ás horas competentes evitando-se deste modo ficarem privados dellas por algum inconveniente do tempo, ou outro qualquer. — Paço em 17 de Janeiro de 1822. — *Joaquim de Oliveira Alvares.* — Está conforme — *Simeão Estellita Gomes da Foncca.*